



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Jacarezinho 26 de março de 2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pintura de quadra e instalação de acessórios no Centro da Juventude de Jacarezinho/PR.

☒ (x) Mão de Obra/Materiais

☐ () Uso Comum

☐ () Serviço Técnico

☐ () Material de Consumo

☐ () Material Permanente

1. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

Pintura na quadra esportiva e aquisição de acessórios para mesma, bem como, trava de futsal, tabela de basquete e vôlei, que auxiliarão nas atividades educativas do Centro da Juventude.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pintura da quadra e aquisição de acessórios se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e juvenil, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no edital e Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços e itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses.

4. NATUREZA DO BEM COMUM

Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5450/2005, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

Possuir selo CONPET de Eficiência Energética, conforme NBR 7024. O CONPET é um programa do Governo Federal, criado em 1991, por decreto presidencial, para promover o desenvolvimento de uma cultura anti desperdício no uso dos recursos naturais não renováveis no Brasil, garantindo um país melhor para as gerações futuras.

Estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme acima exposto, realizou-se a planilha orçamentaria no âmbito desta Administração e Secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem executados.

Ressalta-se que essa planilha orçamentaria levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização da quadra esportiva, a frequência de problemas no local. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:



SERVIÇOS PRELIMINARES		
Instalações Provisórias		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5,00
QUADRA POLIESPORTIVA		
Pintura		
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	313,61
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	384,00
Equipamentos		
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00
CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00
PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00
REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	10,00
LIMPEZA GERAL DA OBRA		
Limpeza		
LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	384,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe da secretaria, utilizará como parâmetro legal a tabela da SINAPI, sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há, contratações correlatas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO

Assegurar o processo de aprendizagem através de atividades desenvolvidas com brincadeiras educativas, juntando assim conhecimento e brincadeiras.



12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Proporcionar qualidade de vida no âmbito escolar promovendo a inclusão social, e gerando benefícios aos que utilizam o espaço.

13. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TST, QUANDO HOVER.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Suéllen Maria Rosseto Moraes dos Santos
Fiscal de Contrato
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista CAU: A-124.954-1